



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

---

Curitiba, 22 de outubro de 2009

Ofício-Circular nº 1132/2009

Assunto: SCDP – Encerramento Exercício 2009

Senhora Diretora,

Tendo em vista questionamentos quanto ao prazo fatal para pagamento de diárias esclarecemos que se trata de um processo virtual, ou seja, o Sistema Concessão de Diárias e Passagens – SCDP deverá ser alimentado até o dia 04/11/2009 com os afastamentos que ocorrerão até 31/12/2009, procedimento este necessário para que possamos obedecer os demais prazos. Neste sentido reafirmamos a necessidade da anulação dos empenhos.

Sugerimos aos Ordenadores de Despesas e principalmente aos Proponentes, a leitura na íntegra do Decreto nº 6.907 de 21 de Julho de 2009 e o Decreto nº 5.992 de 16 de dezembro 2006, este com atenção especial ao Art. 1º, parágrafo 3º, inciso I.

Para consultar Região Metropolitana de Curitiba veja no Ficheiro: Mapa-regiao-metropolitana.svg.

Atenciosamente,

**Julio Cezar Martins**  
Pró-Reitor em Exercício

**Denise Wolff dos Santos**  
Diretora do DCF em Exercício